



Edital nº 06/2024 - PPGBiotec/UFBA
SELEÇÃO DO PPGBIOTEC/UFBA AO EDITAL CAPES Nº 26/2024 - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia – PPGBiotec/UFBA tornam públicas as normas para concorrer ao Edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES (Edital nº 26/2024).

O processo seletivo interno será realizado por uma Comissão de Seleção composta por 02 (dois) docentes do corpo permanente e um/a estudante de doutorado do programa.

A seleção competirá ao programa de pós-graduação, a inscrição no sistema CAPES competirá ao candidato e a homologação da seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFBA). O detalhamento das etapas do Processo Seletivo encontra-se no item 9 do Edital CAPES nº 26/2024.

Duração da bolsa: no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

Cota do PPGBiotec/UFBA: 01 (uma) bolsa.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Research and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

O **orientador brasileiro** deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

O **coorientador no exterior** deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.



INSCRIÇÕES

As candidaturas para a análise do PPGBiotec/UFBA devem ser enviadas ao e-mail do programa (ppgbiotec@ufba.br), **até o dia 13 de dezembro de 2024**, com o título: **Candidatura ao Edital CAPES nº 26/2024 - PDSE - Nome Completo do Candidato**, anexando os documentos abaixo, em formato PDF:

- I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - **Currículo Lattes** atualizado;
- III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no **Anexo II**;
- VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no **Anexo III**;
- VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens **V** e **VI**, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, conforme **Anexo IV** do Edital nº 26/2024 - PDSE/CAPES;

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e se ater às regras e atualizações publicadas pela CAPES.

Link de acesso a documentos e informações complementares do PDSE-Capes:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutora-do-sanduiche-no-externor-pdse>



CRONOGRAMA

Período de inscrição	Até 13/12/2024
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção	16/12/2024 a 23/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	24/01/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado preliminar	27 e 28/01/2025
Divulgação do resultado final	30/01/2025
Submissão das inscrições no sistema da CAPES pelo candidato, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	04/02 a 04/03/2025
Publicação pela CAPES da relação das inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2025
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 9 de abril a 23 de maio de 2025
Interposição de recurso administrativo pelo candidato nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2025
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2025

Salvador, 29 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Antônio Luiz Barbosa Pinheiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Instituto de Ciências da Saúde - UFBA